



AVISO

2.ª Alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz

Domingos Manuel Marques Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público, que nos termos do n.º 1 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião pública de 20 de junho de 2022, deliberou por unanimidade dar início à segunda alteração do Plano de Pormenor da Avenida de Draveil, Esmoriz, aprovando e definindo a oportunidade e os seus Termos de Referência, tendo sido determinado um prazo de elaboração de 18 meses.

Mais foi deliberado não sujeitar o procedimento a Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, com base no relatório de fundamentação apresentado.

Foi ainda estabelecida a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso em Diário da República, de modo a que todos os interessados possam formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

As participações deverão ser apresentadas por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça da República, 3880-141 Ovar, ou enviadas por carta para aquela morada, ou ainda para o endereço eletrónico gapresidencia@cm-ovar.pt.

Os documentos relativos ao presente procedimento (Deliberação, Termos de Referência e Relatório de Avaliação Prévia) poderão ser consultados no referido Balcão, durante as horas normais de expediente ou no sítio da autarquia, em <https://www.cm-ovar.pt/>.

7 de setembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Domingos Manuel Marques Silva